



LEI ORDINÁRIA Nº 945

de 23 de novembro de 1999

"Assegura o acompanhamento dos pais ou responsável do adolescente que necessitar de internação em enfermaria hospitalar e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/11/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 945/1999 - 23 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em